



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 644, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza repasse de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, Por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO, o valor de até R\$ 9.122,40 (nove mil, cento e vinte dois reais e quarenta centavos), a título de subvenção social, até 31/12/2014.

Paragrafo único. Para que seja concedida a subvenção é necessário á celebração de convênio do ABRIGO com o Município de São Sebastião do Oeste, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 2.º- Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a proceder a abertura de crédito especial adicional no Orçamento vigente, para a cobertura das despesas ora autorizadas, bem como proceder a anulação, total ou parcial, de dotações orçamentárias existentes, para acobertar o crédito ora autorizado.

Art. 3.º- Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de junho de 2014.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal